



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 09 de Setembro de 2025

Ofício: 402/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº76/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº76, da nobre vereadora Priscilla dos Santos Novaes encaminhamos a resposta ao Departamento de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal de Itariri

EXMO. SENHOR
LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300

Itariri, 05 de setembro de 2025

RESPOSTA AO REQUERIMENTO nº 76

**Ref.: Implantação da Casa da Mulher e da Criança e Programa Cuidar Bem –
Vereadora Priscila Novaes**

Em atenção ao Requerimento nº 76, de autoria da vereadora Priscila Novaes, informamos que a inauguração da Casa da Mulher e da Criança é uma das prioridades desta administração, em conjunto com o Programa Cuidar Bem.

Ambos os projetos já contam com local definido e devidamente locado, sendo que as adaptações estruturais necessárias já foram planejadas e encontram-se em execução.

A equipe responsável pelos atendimentos já está formada e, inicialmente, será composta por: ginecologista/obstetra, enfermeira, auxiliar de enfermagem, psicóloga e assistente social.

No tocante aos mobiliários e equipamentos, parte já foi adquirida, e o restante está em fase de aquisição, com o objetivo de proporcionar um ambiente acolhedor e adequado ao desenvolvimento das ações voltadas às crianças, gestantes e crianças com necessidades especiais.

Ressaltamos que os serviços a serem ofertados na Casa da Mulher já são, em sua maioria, realizados nas USAFAs e no Ambulatório Municipal, sendo a exceção o exame de cardiotocografia, cujo equipamento já está sendo providenciado para inclusão no novo espaço.

Ademais, o município está em fase de adesão ao Plano de Parto, conforme diretriz do Ministério Público do Estado de São Paulo, o que visa ampliar a divulgação, estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres, com ênfase nos direitos reprodutivos e no enfrentamento da violência obstétrica.



Prefeitura Municipal de Itariri

Departamento Municipal de Saúde
Rua Benedito Calixto, 260 – Centro – Itariri/SP – 11760-000
Telefax: (13) 3418 8000



Ademais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Saúde

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Setembro 2025, 09:46:48

Status: Assinado

Documento: Implantação Da Casa Da Mulher E Da Criança E Programa Cuidar Bem – Vereadora Priscila Novaes.Pdf

Número: 04b2a5e4-9052-4347-b2de-69e122d36739

Data da criação: 09 Setembro 2025, 09:45:55

Hash do documento original (SHA256): e52c004d5cc760233e437262c784b56249ba4aff6242976b63708deeed6cb45f



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

Assinatura

RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA

Data e hora da assinatura: 09/09/2025 09:46:47

Token: f0c35fd2-e758-48ee-bd8c-385a751e34f5

RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5513981964640

E-mail: rafaelfuka84@gmail.com

Localização aproximada: -24.292395, -47.175360

IP: 181.77.211.112

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04b2a5e4-9052-4347-b2de-69e122d36739, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 04b2a5e4-9052-4347-b2de-69e122d36739. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020